

**PROTOCOLO GERAL****ASSUNTO****NUP: 64012.001300/2023-54  
64012.002918/2023-31****MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO****DISPENSA ELETRÔNICA  
19/2023****17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E  
CÁCERES)****SEÇÃO****VOLUME 1****2023****INTERESSADO: Sr. TC IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Cmt 17º B Log SI****ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção de Bomba D'água de Piscina e  
Aquisição de 2 (duas) bombas Hidráulicas****ANEXOS:****MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	

## ÍNDICE

DOCUMENTO	FOLHAS
1-Termo de abertura	01
2 – Lista de Verificação	02
3 – Diex 01/2023 – Alass/17º B Log SI – Mnt de Bomba D'água (64012.001300/2023-54)	07
4 – Nota de Crédito	10
5 – Documento de Formalização da Demanda	11
6 – Demanda Presente no PCA 2023	13
7 – Estudo Técnico Preliminar	16
8 – Matriz de Gerenciamento de Risco	21
9 – Termo de Referência	23
10 – Nota Técnica Pesquisa de Preço	31
11 – Comprovação de sem presença de Pregão	49
12 – Manual Técnico para manutenção de Equipamentos. Boletim Técnico nº 27 - NARMNT	64
13 – Imagens Equipamentos	66
14 – Requisição nº 931 – Fisc Adm/CMT – Aquisição de Bomba Hidráulica (64012.002918/2023-31)	67
15 – Documento de Formalização da Demanda	68
16 – Relatório da Pesquisa de Preço	70
17 – Termo de Referência 2	75
18 – Nota explicativa	82-A
19 – Aviso da Dispensa Eletrônica para os Processos (64012.001300/2023-54 e 64012.002918/2023-31)	82-B
20 – Termo de Referência Simplificado	98
21 – Relatório da Dispensa 19/2023	106
22 – Proposta Aprovada	112
23 – Documentos de Habilitação	116
24 – Notas de Empenhos	126
25 – Termo de encerramento	129

*Luiz*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

**TERMO DE ABERTURA DO VOLUME I**

**NUP 64012.001300/2023-54 e 64012.002918/2023-31**

Em conformidade com o disposto no Art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, faço a abertura nesta data, do VOLUME I, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no DESPACHO DO OD do DIEx n.º 01/2023 – AlaSS/17º B Log Sl, de 1º de agosto de 2023 e Diex n.º 931 – Fisc Adm/Cmt, de 23 de agosto de 2023.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2023.

*J. L.*

**JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA – 1º Ten**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 17º B Log Sl



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- \* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	Resposta	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	Resposta	

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>	Resposta	
Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>	Resposta	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	Resposta	
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Resposta	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	Resposta	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	Resposta	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	Resposta	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>	Resposta	

Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	Resposta	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	Resposta	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	Resposta	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	Resposta	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>	Resposta	

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>	Resposta	

<sup>1</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>2</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>3</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>5</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>6</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>7</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>9</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>10</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>11</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>12</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>13</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>14</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>15</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>16</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>17</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>18</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>19</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>20</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>21</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>22</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>23</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

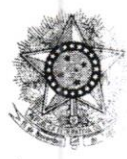
<sup>24</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

<sup>25</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>26</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>27</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

FL N° 02  
*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA  
E CÁCERES)**

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA**

**DIEx** nº 1/2023 -AlaSS/17º B Log SI  
**EB:** 64012.002238/2023-18

Porto Velho, 1º de agosto de 2023.

**Do** Vice-Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos - Sede Social  
**Ao** Sr Ordenador de Despesas

**Assunto:** Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021

**Anexos:** nota de crédito 2023NC002100 – F Ex - 167350;

- cópia do DFD eletrônico;
- cópia do plano de contratações anual – 2023;
- estudo técnico preliminar;
- mapa de gerenciamento de riscos;
- nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços;
- termo de referência.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 – 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.
2. Esta OM tem por responsabilidade a administração da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos, sede social a qual é destinada a realização de atividades de cunho recreativo, social e desportivo, voltadas para os militares e seus dependentes, da ativa e da reserva, pertencentes os efetivos das OM da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 5º Batalhão de Engenharia. Por possuir diversas estruturas e instalações, a AlaSS necessita de constante manutenção, para que possa proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro e em boas condições de uso. Neste sentido, a referida solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a manutenção de bomba d'água de piscina, que devido a uma instabilidade na rede elétrica veio a ser danificada. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso das duas piscinas

*[Handwritten signatures]*

existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina.

3. Informo que a referida contratação está de acordo com a contratação 4/2023 do PCA do ano de 2023 e alinhado com o objetivo estratégico nº 04 - Fortalecer a dimensão humana, do Plano de Gestão 2020/2023.

4.

Item	Catserv	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	2330	Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor 3 Cv - Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.	SV	1	R\$ 898,98	R\$ 898,98
<b>TOTAL</b>					R\$ 898,98	

5. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e a referida contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual – 2023.

6. Será realizado a prestação do serviço de forma integral e com pagamento único (Empenho Ordinário).

**LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA – 2º Sgt**  
 Vice-Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos

<u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u>
1. O referido serviço necessita ser contratado, conforme solicitado na requisição nº 01/2023 - AlaSS/17º B Log SI.  2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.	1. Autorizo a prestação do serviço. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que

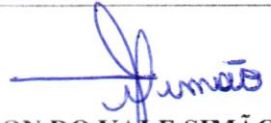
*Levi*

*[Assinatura]*

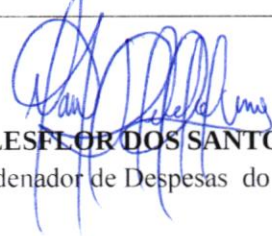
- forneeceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.
4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
  5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa.
  6. Seja realizado o empenho ordinário.
  7. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Porto Velho - RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**AILON DO VALE SIMÃO FILHO – MAJ**  
Fiscal Administrativo do 17º B Log SI



**IVAN TELES FLOR DOS SANTOS DEOLMO – TC**  
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

10  
*burg*

13/06/23 12:22

USUARIO: SIMAO

DATA EMISSAO : 13Jun23 VALORIZACAO : 13Jun23 NUMERO : 2023NC002100

ORG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXERCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

ORG/GESTAO FAVORECIDA : 167350 / 00001 - 17° B LOG SL

RESERVACAO

ATENDER NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ÁREA DE LAZER ST/SGT.

CONFORME MSG SIAFI 2023/3461604 - 17° B LOG, DE 12 JUN 23.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

IV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
000003	1	171502	1050000142	339030			IXA: FUNADOM	3.500,00

LANCADO POR : [REDACTED] - PINHO

ORG : 167086 13Jun23 19:17

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

*[Handwritten signature]*

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2023

**1. Informações Básicas**

Área requerente	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos	30/07/2023 01:00	160350	SIMAO LINHARES PEREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de bomba d'água hidráulica.			
Justificativa da prioridade			
Manutenção necessária para realização de filtragem de água de piscinas da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos do 17º Batalhão Logístico de Selva.			

**2. Justificativa de necessidade**

2.1 Esta OM tem por responsabilidade a administração da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos, sede social a qual é destinada a realização de atividades de lazer recreativo, social e desportivo, voltadas para os militares e seus dependentes, da ativa e da reserva, pertencentes os efetivos das OM da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 5º Batalhão de Engenharia. Por possuir diversas estruturas e instalações, a ALaSS necessita de constante manutenção, para que possa proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro e em boas condições de uso. Neste sentido, a referida solicitação tem por finalidade garantir a contratação de serviço para manutenção de bomba d'água de piscina, que devido a uma instabilidade na rede elétrica veio a ser danificada. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso das duas piscinas existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	1.188,98	1.188,98

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Sou a favor da viabilidade de contratação conforme necessidades previstas no item 2.



LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA

Equipe de apoio

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação não prevista anteriormente, em razão de necessidade corretiva. A referida solicitação tem por finalidade garantir a contratação de serviço para manutenção de bomba d'água de piscina, que devido a uma instabilidade na rede elétrica veio a ser danificada. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso das duas piscinas existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina	SIMAO LINHARES PEREIRA	03/07 /2023 16:51
2 Contratação não prevista anteriormente, em razão de necessidade corretiva. A referida solicitação tem por finalidade garantir a contratação de serviço para manutenção de bomba d'água de piscina, que devido a uma instabilidade na rede elétrica veio a ser danificada. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso das duas piscinas existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina.	SIMAO LINHARES PEREIRA	03/07 /2023 16:11



6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

FL Nº 12  
*Lucy*

# PCA 2023 - 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Última atualização: 04/07/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000256/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

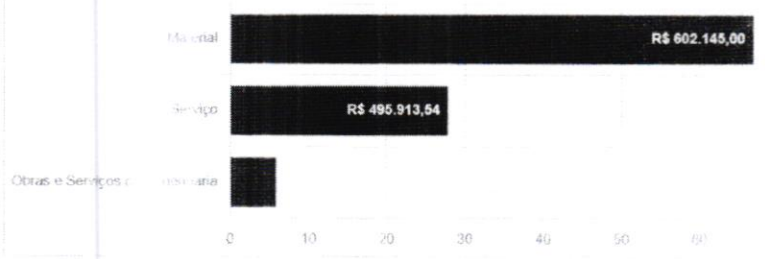
Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 101

Valor Total estimado (R\$): R\$ 1209.538,54

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



## Detalhamento por Categoria

### Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	4710 - CANOS E TUBOS	160350-4/2022	R\$ 1.000,00	23/05/2023
2	5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	160350-4/2022	R\$ 2.500,00	23/05/2023
3	6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS	160350-4/2022	R\$ 2.500,00	23/05/2023
4	5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	160350-4/2022	R\$ 3.000,00	23/05/2023
5	5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	160350-4/2022	R\$ 500,00	23/05/2023
6	7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS	160350-4/2022	R\$ 7.300,00	23/05/2023
7	5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	160350-4/2022	R\$ 300,00	23/05/2023
8	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	160350-4/2022	R\$ 5.500,00	23/05/2023
9	8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	160350-4/2022	R\$ 1.500,00	23/05/2023
10	5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	160350-4/2022	R\$ 12.000,00	23/05/2023

1-10 de 67 itens

### Serviço

FL N° 29  
12/06/2023

78	841 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS	160350-15/2022	R\$ 5.800,00	12/06/2023
79	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	160350-15/2022	R\$ 12.600,00	12/06/2023
84	4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	160350-3/2022	R\$ 500,00	18/10/2023
85	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-3/2022	R\$ 2.000,00	18/10/2023
98	836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	160350-2/2023	R\$ 8.000,00	31/03/2023
99	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	160350-1/2023	R\$ 173.644,56	22/05/2023
100	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-17/2023	R\$ 1.188,98	31/08/2023
101	151 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCE-DENTE DE PÁGINAS	160350-16/2023	R\$ 45.360,00	10/10/2023

21-28 de 28 itens Página < >

Obras e Serviços de Engenharia

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
33	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/2022	R\$ 5.000,00	24/10/2023
34	631 - SERVIÇOS DE ALOJAMENTO	160350-12/2022	R\$ 6.480,00	24/10/2023
35	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160350-12/2022	R\$ 2.250,00	24/10/2023
36	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	160350-12/2022	R\$ 27.750,00	24/10/2023
37	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/2022	R\$ 50.000,00	24/10/2023
38	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/2022	R\$ 20.000,00	24/10/2023

1-6 de 6 itens Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em processos de licitação e contratos públicos. É gerido pelo Comitê Gestor de Contratações Públicas (CGCP), órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021. O desenvolvimento dessa iniciativa é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, harmônica e integrada, visando a melhoria da qualidade das contratações, a transparência e a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes. A adequação, fidedignidade e a segurança das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, sob a força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ [atendimento@servicos.economia.gov.br](mailto:atendimento@servicos.economia.gov.br)

☎ 15 33 828 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FL. Nº 15  
*Lawy*

Texto destinado à verificação de informações e não constitui licença de uso.

FL N° 16  
2023

# Estudo Técnico Preliminar 50/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.002238/2023-18

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Esta OM tem por responsabilidade a administração da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos, sede social a qual é destinada a realização de atividades de cunho recreativo, social e desportivo, voltadas para os militares e seus dependentes, da ativa e da reserva, pertencentes os efetivos das OM da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 5º Batalhão de Engenharia. Por possuir diversas estruturas e instalações, a AlaSS necessita de constante manutenção, para que possa proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro e em boas condições de uso. Neste sentido, a referida solicitação tem por finalidade garantir a contratação de serviço para manutenção de bomba d'água de piscina Dancor, modelo F-22, 3,0CV Trifásica, que devido a uma instabilidade na rede elétrica veio a ser danificada. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso das duas piscinas existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos - sede social Administrada pelo 17º B Log SI	LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA - 2º SGT

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Este é um processo para realização de dispensa eletrônica, tendo em vista os serviços de manutenção, além de apresentarem um orçamento melhor do que o encontrado nos meios oficiais de consulta, ainda terá economicidade já que será feito na própria cidade da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos;

4.2 Todas as despesas para o total funcionamento do serviço demandado, como mão-de-obra, ferramental e pessoal, é de responsabilidade da Contratada.;

4.3 Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade da Contratante, mediante o envio da Nota de Empenho.

4.4 A data, horário e local para a prestação dos serviços serão confirmados pela Contratante. A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho;

4.5 Os serviços serão fiscalizados por um representante da Contratante para conferência das quantidades e da qualidade de todos os itens demandados, conforme as condições previstas neste

Termo de referência;

4.6 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme relatório de pesquisa de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que o 17º B Log de SI não possui pregão para manutenção da referida bomba d'água de piscina. Foi realizado a tentativa de aquisição por meio de "Carona", porém não foram encontrados processos similares no Painel de Preço por outros órgãos que atendessem as especificações do objeto a ser contratado. Visto que é uma contratação de baixo valor e esporádica foi optado pela realização da dispensa de licitação para solução de manutenção do referido equipamento. Economicamente não é viável a realização de um processo licitatório para uma contratação de baixo valor.

6.2 Para que se alcancem todos os efeitos desejados, espera-se que o fornecedor cumpra seu papel e façam todos os serviços descritos.

6.3 O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.5 Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa, que contêm os padrões mínimos de aceitabilidade, os serviços a serem fornecidos pela Contratada, e as responsabilidades da Contratante e Contratada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade de serviço a ser contratado é somente de 1 (uma) unidade, tendo em vista que possuímos somente 1 (uma) bomba d'água de piscina ser consertada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 898,98

8.1 R\$ 898,98(oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após estudo e análise dos itens a serem contratados, foi constatado que os itens do processo têm compatibilidade entre si, foi observado inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todos os itens a serem contratados são do ramo de manutenção de Bomba Piscina, o que não compromete a competitividade da disputa, tendo em vista que somente empresas desta área participem do certame.

9.2 É sabido que em alguns casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, tal como ocorre com o leite e seus derivados, como queijo e iogurtes. Embora possam ser comercializados pela mesma empresa (mercados, distribuidoras de alimentos, etc.), podem ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna a divisão em itens distintos, propiciando a participação de cooperativas de leite, indústrias de iogurte, mercados, distribuidores, etc., de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível, **o que não é o caso em questão.**

9.3 Outro ponto a ser considerado é em relação a garantia do serviço, caso os itens sejam licitados de forma independente, várias empresas podem ficar responsável pela manutenção do equipamento, o que poderá ocasionar diferentes garantias, conseqüentemente incertezas quanto a responsabilização da manutenção da bomba d'água de piscina.

9.4 Todos os itens serão contratados de forma integral., tendo em vista que na licitação por grupos/lotos, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Este órgão já realizou em 2021 uma contratações semelhante a esta, conforme nota de empenho 2021NE159 - UG 160350, uma vez que a falta de manutenção, naquela ocasião comprometeria o abastecimento de água nas caixas d'águas desta Organização Militar

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a referida contratação é esperado a manutenção da filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos administrada pelo 17º B Log Sl. Vale destacar que a ALASS é destinada a realização de atividades de cunho recreativo, social e desportivo, voltadas para os militares e seus dependentes, da ativa e da reserva, pertencentes os efetivos das OM da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do 5º Batalhão de Engenharia. A falta de tal equipamento poderá comprometer o uso

das duas piscinas existentes na ALaSS, uma vez que seu funcionamento mantém a filtragem da água armazenada, bem como a limpeza de todo o assoalho da piscina

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação do aludido serviço objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Ação	Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	ALaSS - 17º B Log SI
Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à contratação de serviço	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log SI
Elaboração da Nota de Empenho	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log SI
Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)	Ordenador de Despesas / Fiscalização Administrativa
Fiscalização do Contrato (se for o caso)	Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log SI

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 5ª edição - o que não foi verificado exigências e impactos ambientais para a referida contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável após estudo qualitativo de viabilidade da contratação

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20  
*Levi*

**LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA**

Agente de contratação

*Levi*

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
9/2023

Responsável pela Edição  
KAUE CEZAR NITSCHKE

Data de Criação  
19/07/2023 15:15

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de bomba d'água hidráulica de piscina Dancor, modelo PF-22, 3,0 CV trifásica

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Justificativa de contratação ausente/insuficiente.	Análise da necessidade defasada, faltando detalhamento da situação como um todo	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Desatendimento ao princípio da motivação					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Aplicação da lista de verificação			<b>Responsável: SIMAO LINHARES PEREIRA</b>		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.			<b>Responsável: JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA</b>		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição inadequada e/ou incompleta do objeto e dos itens a serem licitados	Falta de detalhamento inicial da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Contratação que não atende às demandas organizacionais, e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não restem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir/contratada			<b>Responsável: SIMAO LINHARES PEREIRA</b>		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.			<b>Responsável: JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA</b>		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Preços não condizentes com a realidade e/ou com o objeto pretendido.	Pesquisa de preço sem verificação nas IN previstas e preço de mercado acima ou abaixo da média.	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização de certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada - situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Atentar para o que dispõe na Lei vigente, bem como para o Painel de Preços no endereço eletrônico <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>			<b>Responsável: SIMAO LINHARES PEREIRA</b>		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.			<b>Responsável: JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA</b>		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Documentação para participação no certame irregular:					

R-05 habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, entre outros. Falta de análise criteriosa no julgamento da participação no certame Seleção do Fornecedor Administração

22  
Alto

**Impactos**

1 Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregular.

**Ações Preventivas**

P-01 Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo. **Responsável:** SIMAO LINHARES PEREIRA

**Ações de Contingência**

C-01 Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidos e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlata **Responsável:** JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

  
LEVI MARCOS DA SILVA  
CUNHA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Processo Administrativo n. 64012.001665/2023-89

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de Dancor modelo PF-22 3,0CV Trifásica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM ÚNICO – MENOR PREÇO					
ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção de Bomba d’água de Piscina Dancor, modelo PF-22 3,0 CV Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.	2330	SV	1	R\$ 898,98	R\$ 898,98

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.4. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. A empresa vencedora do processo deverá possuir no seu contrato social compatibilidade do ramo de atividade com o objeto do presente certame.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade e baixo valor agregado.

### 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do equipamento é opcional para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 16:30 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF da empresa.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2339 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-076.



## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar as ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário;

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F" da Lei nº 14.133/21)

### 8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa



junto ao SICAF.

8.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8.2. DO RECEBIMENTO

8.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega do objeto mantido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.11. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com



base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.14. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, já incluído o prazo de garantia legal, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

8.2.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

8.2.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021/ (que culminará com a seleção da proposta de menor preço).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



*[Faint handwritten text at the bottom right corner.]*

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 10.12.1. Habilitação Jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual-MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



23  
Luis

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

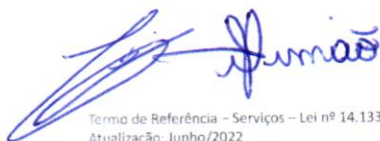
- a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Gestão/Unidade: 167350
- b. Fonte de Recursos: 1050000142
- c. Programa de Trabalho: 171502
- d. Natureza da Despesa: 33.90.30
- e. Plano Interno: IXAPFUNADOM.

  
Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta  
Atualização: Junho/2022



30  
Levi

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2023.

  
**LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA - 2º Sgt**  
Vice-Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos

  
**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 17º B Log SL



31  
Luiz

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**  
**(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

**NOTA TÉCNICA nº 01 / 2023**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O objeto da presente contratação de empresa especializada para a Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor, modelo PF-22.

**II - FONTES CONSULTADAS**

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2 Não foram priorizados as consultas aos parâmetros do artigo 5º, incisos I e III, da IN SEGES/ME nº 65/2021, uma vez que o SAG possui a mesma fonte de pesquisas do Painel de Preços. A pesquisa de preços, por intermédio do SAG, é viabilizada pela utilização de outros sítios governamentais diferentes do Painel de Preços ou por intermédio de documentos físicos que comprovem que a contratação se deu por ente público, desde que firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Neste contexto, pode-se incluir a pesquisa realizada por meio do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), onde são disponibilizados preços extraídos do Portal de Compras do Governo Federal e facilmente acessados por meio da ferramenta "Banco de Preços" constante no referido sistema.

**III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇOS / SAG	FORN.1	FORN. 2	FORN. 3	MENOR PREÇO
1	Troca de Carcaça com pré-filtro de bomba de piscina 3,0 CV trifásica	Não encontrado conforme comprovação anexa (print do SIASG).	R\$ 830,00	R\$ 500,00	R\$ 890,00	R\$ 500,00
2	Troca de selo mecânico ¾ TS-QL		R\$ 112,00	R\$ 98,00	R\$ 140,00	R\$ 98,00
3	Instalação de união soldável		R\$ 174,00	R\$ 150,98	R\$ 230,00	R\$ 150,98
4	Mão de Obra de desmontagem e montagem		R\$ 195,00	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 898,98</b>

**FORNECEDOR 1** CARVALHO COMMERCE LTDA –  
20077.176/0001-59  
**FORNECEDOR 2** LOPES REBOBINAGEM –  
00.764.614/0001-40  
**FORNECEDOR 3** COMERCIO E SERVIÇOS C&A –  
33.373.649/0001-07

3.1 Conforme pesquisa anexas e realizada no SAG, foi realizada a tentativa de obtenção de preções para adesão que pudessem viabilizar a presente contratação. Todavia, esta Administração não encontrou Atas que pudessem ser utilizadas para este fim. Nesse sentido, diante da possibilidade de obtenção de preços nos prioritários parâmetros, foi realizada pesquisa direta com fornecedor, conforme anexo aos autos.

#### **IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

- 4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- 4.2 Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
- 4.3 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 4.4 No referido processo, tomou-se como parâmetro o menor preço, tendo em vista que 1 (um) dos fornecedores orçou o menor valor para todos os itens, em comparação com os demais. Ademais, caso o processo reste deserto ou fracassado, será realizada a contratação direta com a empresa que forneceu o orçamento mais vantajoso, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.

#### **V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

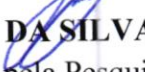
- 5.1 O preço estimado da contratação é R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
- 5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### **PREÇOS**

#### **VI- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE**

- 6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2º Sgt **LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA**

Porto Velho – RO, 1º de agosto de 2023.

  
**LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA – 2º Sgt**  
Responsável pela Pesquisa de preços

33  
*Lucas***Orçamento para manutenção de bomba**

Levi Marcos

Qui, 13/07/2023 16:36

Para:lucascalegario2004@gmail.com &lt;lucascalegario2004@gmail.com&gt;

Boa tarde.

Sou o 2º Sgt Levi Marcos, integrante do 17º Batalhão Logístico de Selva – Porto Velho-RO.

Solicito orçamento para manutenção de Bomba Piscina Dancor 3,0CV Trifásica, onde deverão ser discriminados os valores dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde
1	mão de obra desmontagem e montagem	SV	1
2	troca de carcaça c/ pre filtro	SV	1
3	troca de selo mecânico 3/4 TS-QL	SV	1
4	instalação da união soldável 60mm	SV	2

Caso positivo, solicito enviar o orçamento para este e-mail.

Telefone para contato: 69 98154-8034

Vice-presidente da Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos – sede social

FL. 34  
*Luiz*

Portal de Compras do Governo Federal

Brasília, 01 de Agosto de 2023

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➔ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Serviço** : 000002330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas  
▪ **Período pesquisado** : 01/08/2023 até 31/07/2024

(9999) **NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item**

Pesquisar

LICITAÇÕES	
<b>Critérios de seleção</b>	
<b>Preencha os critérios de seleção referentes às licitações e seu objeto</b>	
<b>Data de Vigência da Ata:</b>	01/08/2023 <input type="text"/> Até 31/07/2024 <input type="text"/> Período máximo de seleção = 1 ano.
Para incluir um ou mais itens em uma lista, clique em <SELECIONAR> Para excluir um ou mais itens de uma lista, selecione os itens e clique em <EXCLUIR>	
<b>Materiais:</b>	<Escolha pelo menos um material ou serviço> <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<b>Serviços:</b>	2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<b>Preencha os critérios de seleção referentes ao local da licitação.</b>	
<b>Unidades da Federação:</b>	RO - RONDÔNIA <input type="text"/>
<b>Preencha os critérios de seleção referentes à estrutura organizacional do órgão licitante (apenas uma opção)</b>	
<b>Órgãos Gerenciadores:</b>	<Todos> <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<b>UASGs Gerenciadoras:</b>	<Todas> <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<b>Órgãos Participantes:</b>	<Todos> <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<b>UASGs Participantes:</b>	<Todas> <input type="text"/> <input type="button" value="Selecionar"/> <input type="button" value="Excluir"/>
<input type="checkbox"/> <b>Mostra Itens sem Licitações</b>	
<input type="button" value="Consultar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

36  
*LM*

**Fwd: Orçamento - C&A Comércio e Serviços**

Lucas Calegario <lucascalegario2004@gmail.com>

Seg, 17/07/2023 17:55

Para:witsaner@hotmail.com <witsaner@hotmail.com>

📎 1 anexos (161 KB)

Proposta BALOG.pdf;

Boa tarde, segue em anexo orçamento da empresa D&A Comércio e Serviços referente a manutenção.

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2023

**Cliente: 17º Batalhão Logístico de Selva - BALOG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Troca de carcaça com Pré filtro da bomba de piscina 3,0CV Trifaasica.	SV	1	R\$ 890,0	R\$ 890,0
2	Troca de selo mecânico ¾ TS-QL	SV	1	R\$ 140,0	R\$ 140,0
3	Instalação de União soldável 60mm	SV	2	R\$ 115,0	R\$ 230,0
4	Mão de obra de desmontagem e montagem	SV	1	R\$ 240,0	R\$ 240,0
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais.)</b>	

Prazo de validade da proposta: 30 (TRINTA) dias;

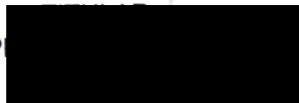
Dados Bancários: Banco Itaú – Agencia: 1592 – Conta: 44.685-8

**PIX 33.373.649/0001-07**

*GLAUCIENE R. PERES*

GLAUCIENE R. PERES

CP



38  
Aury

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.373.649/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLAUCIENE ROCHA PERES 00881453285</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C E A COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>4960</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04</b>
CEP <b>76.820-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGENOR DE CARVALHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>
UF <b>RO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLAUCIENE_23@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3015-2942</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A Pioneira no Ramo

Lopes Rebobinagem EIRELI - EPP

- CNPJ: 00.764.614/0001-40

- AV: Nações Unidas nº 716 Sala A

- Bairro: Nossa Srª das Graças

- CEP: 76804-188

- Tel: 69 3213-1688

- Porto Velho - RO

33  
Lopes

### ORÇAMENTO

À  
17º Batalhão Logístico de Selva – Porto Velho RO  
Contato: 2º Sgt Levi Marcos

Item	Descrição	Und.	Quant.	RS unit.	RS total
01	Troca de carcaça com Pré filtro da bomba de piscina 3,0CV Trifaasica.	SV	01	500,00	500,00
02	Troca de selo mecânico ¾ TS-QL	SV	01	98,00	98,00
03	Instalação de União soldável 60mm	SV	02	75,49	150,98
04	Mão de obra de desmontagem e montagem	SV	01	150,00	150,00
<b>Total RS 898,98</b>					

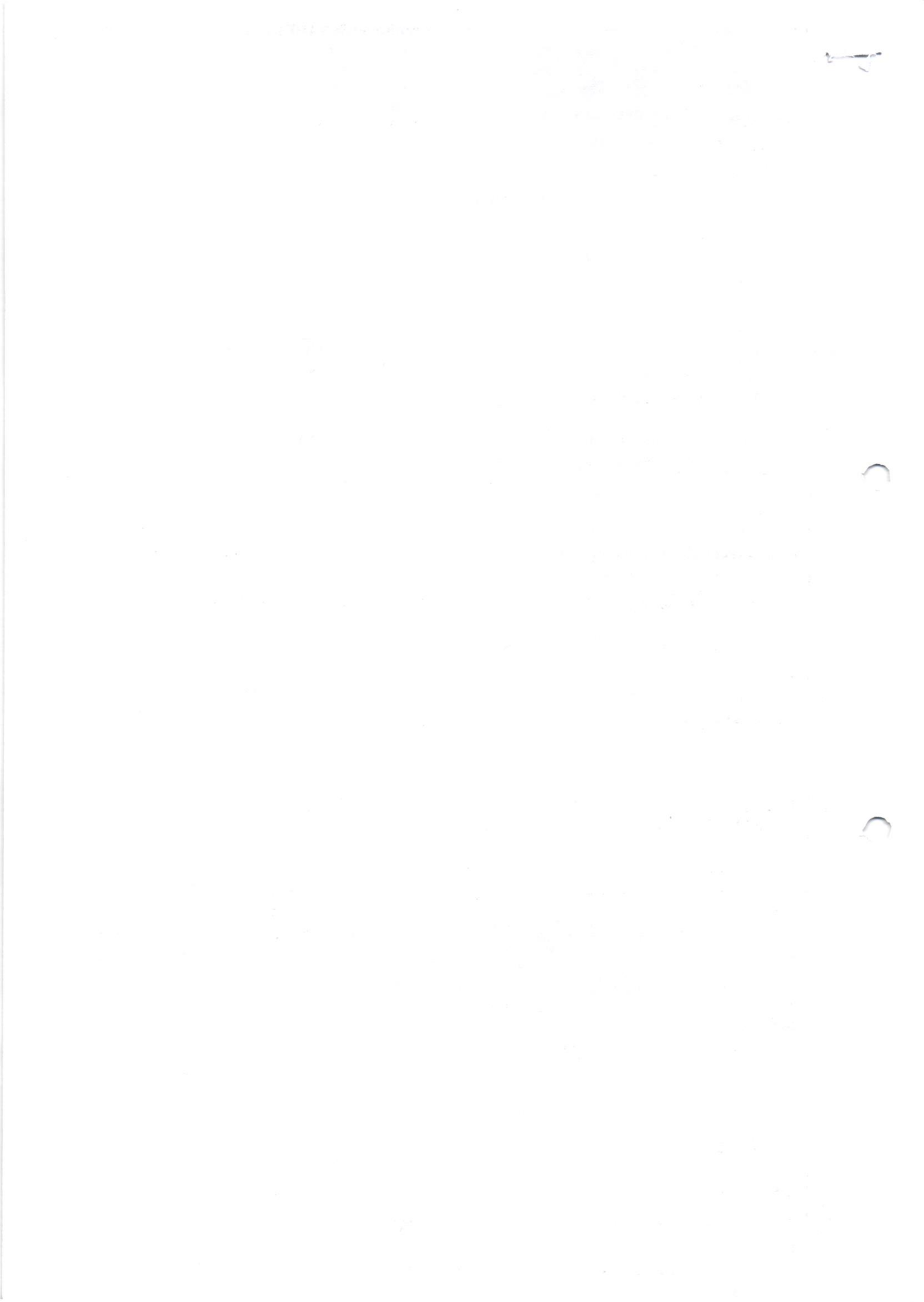
- Validade da Proposta: 20 (vinte) dias
- Prazo de entrega do protocolo: 20 (vinte) dias
- Contato: Gilberto 69 99256-7411

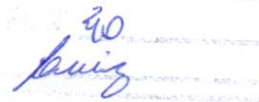
00.764.614/0001-40  
VALTAIR LEMOS LOPES-EPP  
INSC EST:00000000579564  
AV: NAÇÕES UNIDAS Nº 716-SALA-A  
BAIRRO: NOSSA Srª DASGRAÇAS  
CEP:76.804-188  
PORTO VELHO - -RO

Porto Velho 10 de julho de 2023

Gilberto P. de Araujo Jr  
Téc Licitação  
RG [REDACTED]  
CEL:9256-7411

Gilberto Pessoa de A. Junior.





## Re: Solicitação de Orçamento

lopes rebobinagem Rebobinagem <licitacao.lopes@gmail.com>

Seg, 10/07/2023 17:22

Para: Levi Marcos <witsaner@hotmail.com>

📎 1 anexos (266 KB)

ORÇAMENTO 17ª BALOG..docx;

Boa tarde, segue orçamento.

Em sex., 7 de jul. de 2023 às 10:59, lopes rebobinagem Rebobinagem <licitacao.lopes@gmail.com> escreveu:

Bom dia, segue orçamento retificado,  
com desconto de R\$ 200,00 no item 01 carcaça com pré filtro.

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 15:50, lopes rebobinagem Rebobinagem <licitacao.lopes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

segue orçamento solicitado.

Em ter., 4 de jul. de 2023 às 16:19, Levi Marcos <witsaner@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde.

Sou o 2º Sgt Levi Marcos, integrante do 17º Batalhão Logístico de Selva – Porto Velho-RO.

Solicito orçamento para manutenção de Bomba Piscina Dancor 3,0CV Trifásica, onde deverão ser discriminados os valores dos itens abaixo descritos:

Item	Catmat/Catserv	Descrição Mat/Sv	Und	Qde
1		mão de obra desmontagem e montagem	SV	1
2		troca de carcaça c/ pre filtro	SV	1
3		troca de selo mecânico 3/4 TS-QL	SV	1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which suggests that the current strategy is effective. However, there are some areas where improvement is needed, particularly in the way resources are allocated.

Finally, the document concludes with a series of recommendations. These are based on the findings of the analysis and are designed to help the organization achieve its long-term goals. The author believes that these changes will lead to a more efficient and profitable operation.

The following table provides a summary of the key findings from the analysis. It shows the percentage change in various metrics over the period of study.

Metric	Start Date	End Date	Percentage Change
Revenue	Jan 2023	Dec 2023	+15%
Expenses	Jan 2023	Dec 2023	+10%
Profit	Jan 2023	Dec 2023	+25%
Customer Satisfaction	Jan 2023	Dec 2023	+5%
Employee Retention	Jan 2023	Dec 2023	+3%

As can be seen from the table, there has been a significant increase in revenue and profit over the year. While expenses have also increased, the overall financial performance has improved. This is a positive sign for the organization and suggests that the current strategy is working well.

The data also indicates that customer satisfaction has improved, which is a key indicator of long-term success. This suggests that the organization is providing a better quality of service to its customers. However, there is still room for improvement in this area, and the author recommends that the organization continue to focus on enhancing the customer experience.

Finally, the document notes that employee retention has also improved. This is a positive sign, as it indicates that the organization is providing a good working environment for its staff. However, there are still some challenges in this area, and the author recommends that the organization continue to invest in its human resources.

In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the organization's performance over the year. It shows that the organization has made significant progress in many areas, but there are still some challenges that need to be addressed. The author believes that the recommendations provided in the document will help the organization overcome these challenges and achieve its long-term goals.

FLN 26  
*[Handwritten signature]*

4	instalação da união soldável 60mm	SV	2
---	--------------------------------------	----	---

Caso positivo, solicito enviar o orçamento para este e-mail.

Telefone para contato: 69 98154-8034

Vice-presidente da Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos - sede social

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637





## Orçamento para manutenção de bomba

Levi Marcos

Qui, 13/07/2023 16:34

Para:Licitações - Carvalho Com & Serv. <licitacoes@carvalho-ro.com>

Boa tarde.

Sou o 2º Sgt Levi Marcos, integrante do 17º Batalhão Logístico de Selva – Porto Velho-RO.

Solicito orçamento para manutenção de Bomba Piscina Dancor 3,0CV Trifásica, onde deverão ser discriminados os valores dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde
1	mão de obra desmontagem e montagem	SV	1
2	troca de carcaça c/ pre filtro	SV	1
3	troca de selo mecânico 3/4 TS-QL	SV	1
4	instalação da união soldável 60mm	SV	2

Caso positivo, solicito enviar o orçamento para este e-mail.

Telefone para contato: 69 98154-8034

Vice-presidente da Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos – sede social

43  
Levi

## Proposta - manutenção

Licitações - Carvalho Com & Serv. <licitacoes@carvalho-ro.com>

Seg, 17/07/2023 17:54

Para:witsaner@hotmail.com <witsaner@hotmail.com>

📎 1 anexos (153 KB)

Orcamento BALOG - manutencao.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o arquivo referente à proposta para manutenção, pela empresa Carvalho Comércio e Serviços.

Att.

**Alexsandro Carvalho**

**Assessoria de Licitações**

**Carvalho Comércio & Serviços**

**(69) 3015-2942 / 2141-6251**

**Whatsapp: (69) 9 8137-2126**

**Skype: carvalho-alexandro**

**www.grupocarvalho-ro.com.br**

**ORÇAMENTO**

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2023

À 17º Batalhão Logístico de Selva – Porto Velho-RO / 2º SGT Levi Marcos

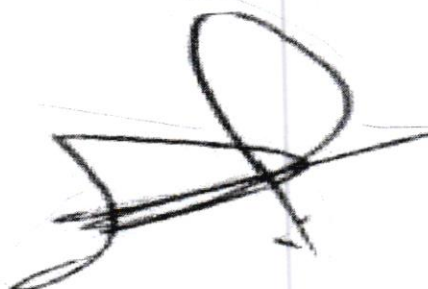
Referente: Serviço de manutenção

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Troca de carcaça com Pré filtro da bomba de piscina 3,0CV Trifásica;	SV	1	R\$ 830,0	R\$ 830,0
2	Troca de selo mecânico ¾ TS-QL;	SV	1	R\$ 112,0	R\$ 112,0
3	Instalação de União soldável 60mm;	SV	2	R\$ 87,0	R\$ 174,0
4	Mão de obra de desmontagem e montagem.	SV	1	R\$ 195,0	R\$ 195,0
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 1.311,00 (Mil, trezentos e onze reais.)</b>		

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO COMMERCE LTDA

CNPJ: 20.077.176/0001-59

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER – 033 – AGENCIA 0674 – C/C 13001871-8



ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO  
GERENTE

CPF [REDACTED]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.077.176/0001-59</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>11/04/2014</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>CARVALHO COMMERCE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARVALHO COMMERCE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GUAPORE</b>		NÚMERO <b>3785</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>76.820-277</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGENOR DE CARVALHO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACOES@CARVALHO-RO.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 9204-1189/ (69) 9204-1189</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 14:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

246  
Luiz

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.077.176/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2014
NOME EMPRESARIAL CARVALHO COMMERCE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GUAPORE	NUMERO 3785	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 76.820-277	BAIRRO/DISTRITO AGENOR DE CARVALHO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@CARVALHO-RO.COM
TELEFONE (69) 9204-1189/ (69) 9204-1189		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 12/07/2023 às 14:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

97  
Lopes

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.764.614/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/1995
NOME EMPRESARIAL VALTAIR LEMOS LOPES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES REBOBINAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 716	COMPLEMENTO SALA A
CEP 76.804-188	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJADASBOMBASFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 8473-0393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 11:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Handwritten signature in blue ink.*



## Consulta Banco de Preços

UASG	Número da UASG	⌵
Pregão	Todos	
Item do Pregão	Todos	
Ano Pregão	Todos	
Fim da vigência entre	06/07/2023	📅
e	06/07/2024	📅

Tipo	Serviço
Catmat/Catser	2330
Descrição	
Descrição complementar	união soldável
Favorecido	Até 14 números
Estado	Todos

06/07/2023 10:31  
243  
Luiz

C

C

Senhor Tenente DENIS - 06/07/2023

50  
Manfrim

C

C

51  
Levy



VOLTAR PDF CSV EXCEL TXT PNG SQL

5 resultados por página Pesquisar

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
PREZADO	Tenente	DENIS	INFORMO QUE	NENHUM DADO QUE				ATENDA A	PESQUIA	FOI	ENCONTRADO	NO	SAG	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Senhor Tenente DENIS - 06/07/2023

52  
Mury

VOLTAR PDF CSV EXCEL TXT PNG SQL

Todas resultados por página

Pesquisar

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
120016	00004 00180/2022 Edital	15/02/23	06/03/23	06/03/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTO BOMBA KSB MEGABLOC, MODELO 050- 032, 200-1, VAZÃO = 22 M³/H, AMT= 70MCA, POTÊNCIA 12,5 CV A SEREM SUBSTITUIDOS OS SEGUINTES COMPONENTES: 1 ANEL DE DESGASTE, 1 SELO MECÂNICO 1 BUJÃO 1 PARAFUSO DO ROTOR, 1 LUVA PROTETORA DO EIXO, 1 ARRUELA 3 JUNTAS PLANAS, 1 CHAVETA E 2 ROLAMENTOS DE ESFERA DO MOTOR. (PEÇAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÃO FORNECIDAS PELA CONTRATADA).		UNIDADE	31039820000110	SP	1.629.0000	<input type="checkbox"/>

Filtrar UASG PREGÃO HOM. INIVIG FIMVIG TIPO CAT Filtrar DESCR Filtrar DESCR Ct Filtrar MARCA Filtrar UNID Filtrat FAV Filtrar UF V. HOM. CALC

53  
Riviz



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
160078	00012 00004/2022 Edital	23/11/22	29/11/22	29/11/23	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA D'ÁGUA MARCA JACUZZI MOD ELO 5DM1 1/2-T 5CV, COM APLICAÇÃO DOS INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSARIOS, COMPR EENDENDO, TROCA DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ROLAMENTOS, TROCA DE JUNTAS.		UNIDADE	28090395000180	MS	1.200.0000	<input type="checkbox"/>
160082	00050 00010/2022 Edital	02/03/23	02/03/23	02/03/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOBOMBA DE CV DE 220V, CARCAÇA, ROLAMENTOS, RETENT ORES, JUNTAS, ANEIS DE VEDAÇÃO SELO MECÂNICO E ENROLAMENTO DO MOTOR.		UNIDADE	40199852000174	DF	689.0000	<input type="checkbox"/>
	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT							V. HOM.	CALC

52  
Luiz

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
160468	0001 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D AGUA MARK H U3P10, MOTOR WEG IP 55, 10CV, 3500 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA CENTRIFUGA ME KA CXL-CFPS, MOTOR WEG, 5 CV, 3485 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		04030161000189	SP	900,0000	<input type="checkbox"/>	
160468	0005 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA CENTRIFUGA ME KA CXL-CFPS, MOTOR WEG, 5 CV, 3485 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		04030161000189	SP	947,6100	<input type="checkbox"/>	
	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT							V. HOM.	CALC

55  
Luiz

56  
*Manfrim*

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
160468	00009 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D AGUA PF 2 2, DANCOR, MOTOR WEG 3 CV 3460 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D AGUA JACUZZ 1 25FB6-T 22, MOTOR WEG, 25 CV 1765 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		UNIDADE	04030161000189	SP	650,0000	<input type="checkbox"/>
160468	00013 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D AGUA JACUZZ 1 25FB6-T 22, MOTOR WEG, 25 CV 1765 RPM, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		UNIDADE	04030161000189	SP	1.350,0000	<input type="checkbox"/>
	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT							V. HOM.	CALC

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
160468	00052 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Servico	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D ÁGUA KSB, M OTOR WEG, ROTOR 139MM, 12,5 CV. TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO D E OBRA. SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ORING, VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D ÁGUA DANCOR 680 TMJ, MOTOR WEG, ROTOR 167 MM, 15 CV, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		UNIDADE	04030161000189	SP	1.350.0000	<input type="checkbox"/>
160468	00056 00004/2022 Edital	12/07/22	12/07/22	12/07/23	Servico	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	VENTILADORES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA, PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM MOTOBOMBA D ÁGUA DANCOR 680 TMJ, MOTOR WEG, ROTOR 167 MM, 15 CV, TRIFÁSICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.		UNIDADE	04030161000189	SP	1.615.0000	<input type="checkbox"/>
	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT							V. HOM.	CALC

57  
Luiz

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
791800	00012 00059/2022 Edital	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	A.3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.3.3 - FORNECIMENTO E SUBST ITUICÃO DE SELO MECÂNICO (EIXO COM DIÂMETRO ATÉ 75 MM), CADA BOMBA		UNIDADE	19696840000169	RJ	400,0000	<input type="checkbox"/>
791800	00013 00059/2022 Edital	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	A.3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.3.4 - FORNECIMENTO E SUBST ITUICÃO DE SELO MECÂNICO (EIXO COM DIÂMETRO ACIMA DE 75 ATÉ 150 MM), CADA BOMB A		UNIDADE	19696840000169	RJ	500,0000	<input type="checkbox"/>
791800	00014 00059/2022 Edital	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	A.3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.3.5 - FORNECIMENTO E SUBST ITUICÃO DE SELO MECÂNICO (EIXO COM DIÂMETRO ACIMA DE 150 MM) CADA BOMBA		UNIDADE	19696840000169	RJ	2.402,0000	<input type="checkbox"/>
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>PREGÃO</span> <span>HOM.</span> <span>INIVIG</span> <span>FIMVIG</span> <span>TIPO</span> <span>CAT</span> <span>V. HOM.</span> <span>CALC</span> </div>														
Mostrando de 1 até 12 de 12 registros														
Anterior 1 Próximo														

Senhor Tenente DENIS - 06/07/2023

58  
Luiz

Consulta Banco de Preços

**UASG**

Número da UASG

**Pregão**

Todos

**Item do Pregão**

Todos

**Ano Pregão**

Todos

**Fim da vigência entre**



12/07/2023

e



12/07/2024

**Tipo**

Serviço

**Catmat/Catser**

2330

**Descrição**

Descrição complementar

59  
Alvins

carcapa

**Favorecido**

Até 14 números

**Estado**

Todos

Enviar

Voltar

Senhor Tenente DENIS - 12/07/2023

60  
Reiz

Todas v resultados por página

Pesquisar

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
160082	00050 00010/2022 Edital	02/03/23	02/03/23	02/03/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOBOMBA DE CV DE 220V <b>CARCAÇA</b> ROLAMENTOS, RETENTORES, JUNTAS, ANEIS DE VEDAÇÃO, SELO MECÂNICO E ENROLAMENTO DO MOTOR.		UNIDADE	40199852000174	DF	689,0000	<input type="checkbox"/>
791800	00007 00059/2022 Edital	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO BOMBAS	A.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.2.1 - REVISÃO GERAL DE BO MBA CENTRIFUGA, INCLUINDO: DESMONTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA (INCLUINDO SEUS ACESS ORIOS), LIMPEZA, JATEAMENTO E PINTURA DA <b>CARCAÇA</b> . INSPEÇÃO VISUAL, DIMENSIONAL E COM LIQUIDO PENETRANTE DA CARCAÇA, IMPELIDOR, DO EIXO E DE COMPONENTES INTE RNOS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LISTA DE PEÇAS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO D E JUNTAS, VEDAÇÕES, O-RINGS, GAXETAS, RETENTORES E ROLAMENTOS (INDICADOS PELO MANUAL DO FABRICANTE), BALANCEAMENTO DO IMPELIDOR, E SUBSTITUIÇÃO DO LUBRIFICA NTE DE MANCAIS E/OU SELOS (A SER FORNECIDO PELO NAVIO), IMPELIDOR COM DI		UNIDADE	19696840000169	RJ	800,0000	<input type="checkbox"/>

Filtrar UASG

PREGÃO

HOM.

INIVIG

FIMVIG

TIPO

CAT

Filtrar DESCR

Filtrar DESCR C

Filtrar MARCA

Filtrar UNID

Filtrar FAV

Filtrar UF

V. HOM.

CALC

61  
Newz

62  
*Paulo*

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
791800	00008 00059/2022 Edifical	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	A.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.2.2 - REVISÃO GERAL DE BO MBA CENTRIFUGA, INCLUINDO: DESMONTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS), LIMPEZA, JATEAMENTO E PINTURA DA CARCAÇA, INSPEÇÃO VISUAL, DIMENSIONAL E COM LÍQUIDO PENETRANTE DA CARCAÇA, IMPELIDOR, DO EIXO E DE COMPONENTES INTERIORS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LISTA DE PEÇAS; FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, VEDAÇÕES, O-RINGS, GAXETAS, RETENTORES E ROLAMENTOS (INDICADOS PELO MANUAL DO FABRICANTE); BALANCEAMENTO DO IMPELIDOR, E SUBSTITUIÇÃO DO LUBRIFICANTE DE MANCAIS E/OU SELOS (A SER FORNECIDO PELO NAVIO); IMPELIDOR ACIMA		UNIDADE	19696840000169	RJ	800,0000	<input type="checkbox"/>
	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT							V. HOM.	CALC

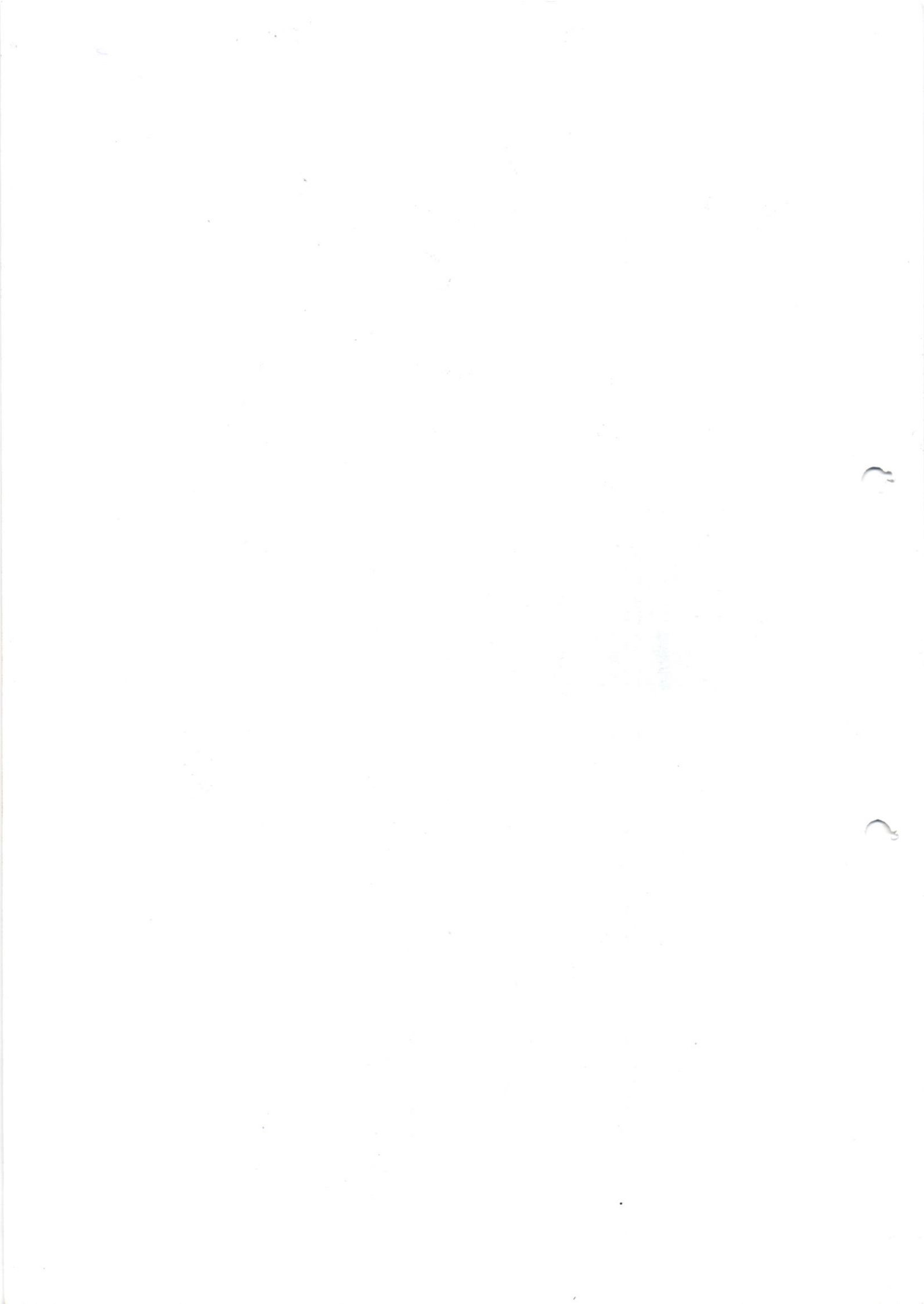
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	CALC
791800	00009 00059/2022 Edital	04/01/23	11/01/23	11/01/24	Serviço	2330	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	A.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS CENTRIFUGAS A.2.3 - REVISÃO GERAL DE BO MBA CENTRIFUGA, INCLUINDO: REVISÃO GERAL DE BOMBA CENTRIFUGA, INCLUINDO: DESMO NTAGEM/MONTAGEM DA BOMBA (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS), LIMPEZA, JATEAMENTO E PINTURA DA CARCACA, INSPEÇÃO VISUAL DIMENSIONAL E COM LÍQUIDO PENETRANTE DA CAR. CAÇA, IMPELIDOR, DO EIXO E DE COMPONENTES INTERNOS, COM EMISSAO DE RELATÓRIO E LISTA DE PEÇAS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, VEDAÇÕES, O-RINGS, GAX ETAS, RETENTORES E ROLAMENTOS (INDICADOS PELO MANUAL DO FABRICANTE), BALANCEAM ENTO DO IMPELIDOR, E SUBSTITUIÇÃO DO LUBRIFICANTE DE MANCAIS E/OU SELOS		UNIDADE	19696840000169	RJ	900,0000	<input type="checkbox"/>

PREGÃO HOM. INIVIG FIMVIG TIPO CAT V. HOM. CALC

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Anterior 1 Próximo

Senhor Tenente DENIS - 12/07/2023



64  
Aluiz

## TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL

### (INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES)

1. Considerar o material recuperável quando:
  - a. o custo de manutenção não ultrapassar o percentual de 60% do valor do material novo;
  - b. o custo de manutenção for inferior ao seu valor real como material usado;
  - c. a taxa de amortização ainda permitir a produção de serviços a preço de mercado; e
  - d. o material não tiver atingido a obsolescência.
2. Considerar a recuperação antieconômica quando:
  - a. não atender às condições citadas em l.a., l.b. ou l.c. acima;
  - b. as peças de reposição tiverem saído da linha de produção, mediante comprovação do fornecedor.
3. Os membros da comissão de exame devem ser criteriosamente escolhidos e seus integrantes devem possuir experiência e conhecimento técnico.
4. Para o caso da opção pela descarga e posterior alienação, indicar a conveniência da desmontagem do equipamento para o aproveitamento de peças (2ª classe).
5. O item 3 (Exame do Material) e o inciso 3), letra a.do item 4 (custos de recuperação) devem ser elaborados com base em Parecer Técnico.
6. Os Termos mal elaborados ou realizados com desídia serão devolvidos pela DMnt, com vistas à correção das falhas existentes.

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente DENIS - 05/07/2023

MÉDIA

2015.45

MEDIANA

1.990,24

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120039	00001 00072/2022 Edital	16/11/22	16/11/22	16/11/23	Material	456735	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:3 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:3460 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:RECALQUE	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 3 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/380 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, VELOCIDADE 3460 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO RECALQUE	DANCOR	UNIDADE	21526107000148	RJ	2.306,1200
160012	00021 00017/2022 Edital	05/10/22	06/10/22	06/10/23	Material	456735	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:3 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:3460 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:RECALQUE	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 3 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/380 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, VELOCIDADE 3460 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO RECALQUE	DANCOR	UNIDADE	46309615000103	SP	1.750,0000
785600	00013 00014/2022 Edital	15/12/22	15/12/22	15/12/23	Material	461085	BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, DIÂMETRO:2 X 1 1/2 POL, ALTURA:16 M, VAZÃO:20 M3, POTÊNCIA:3 CV, VOLTAGEM:380/220 V	BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, DIÂMETRO 2 X 1 1/2 POL, ALTURA 16 M, VAZÃO 20 M3, POTÊNCIA 3 CV, VOLTAGEM 380/220 V	DANCOR	UNIDADE	35764167000103	SP	1.990,2400





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DIEx nº 931 -Fisc Adm/Cmt  
EB – 64012.002918/2023-31

Porto velho,RO quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Do Chefe do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021

Anexos:

- nota de crédito;
- cópia do DFD eletrônico;
- cópia do plano de contratações anual – 2023;
- estudo técnico preliminar;
- mapa de gerenciamento de riscos;
- Relatório de pesquisa de preços;
- termo de referência.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. Será realizado a aquisição de duas bombas 1(uma) para garantir o fornecimento de água na oficina de manutenção que está sendo construído na Rua Gonçalves Dias nº 471 visando realizar a limpeza e conservação das viaturas que serão mantidas pelo 17º B LOG SL e a outra para a Companhia de Suprimento localizada na Avenida Pinheiro Machado nº2243, tendo em vista que possui posto de lavagem, sendo necessário o equipamento para manter o fornecimento de água no pelotão de transporte.

3. Informo que a referida contratação está de acordo com a contratação 4/2023 do PCA do ano de 2023 e alinhado com o objetivo estratégico nº 04 - Fortalecer a dimensão humana, do Plano de Gestão 2020/2023.

UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA						
Item da	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MAT/SV	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	477860	Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	UND	2	R\$ 1.634,28	R\$ 3.268,56
VALOR TOTAL						R\$ 3.268,56

LUCAS SILVA SALVAGNI – 3º SGT  
Chefe do Pelotão de Obras do 17º B Log SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1.O referido material necessita ser adquirido.</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 449052.</p> <p>Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2023.</p> <p> AILON DO VALE SIMÃO FILHO - MAJ Fisc adm do 17º B Log SI</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material.</p> <p>2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.</p> <p>3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.</p> <p>4.A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.</p> <p>5.Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa.</p> <p>6.Seja realizado o empenho ordinário.</p> <p>7.Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p>Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2023.</p> <p> IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO - TC Ordenador de Despesas do 17º B Log SI</p>

68  
Lima

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2023

**1. Informações Básicas**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Serviços Gerais	30/07/2023 00:00	160350	JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto  
Aquisição de bomba d'água hidráulica MULTIESTAGIO

Justificativa da prioridade  
Aquisição necessária para o fornecimento de água na oficina e no companhia de suprimento do 17º B Log Sl.

**2. Justificativa de necessidade**

A presente documento de formalização da demanda visa a aquisição de duas bombas; 1(uma) bomba para garantir o fornecimento de água na oficina de manutenção que está sendo construído na Rua Gonçalves Dias nº 471 visando realizar a limpeza e conservação das viaturas que serão mantidas pelo 17º B LOG SL e a outra para a Companhia de Suprimento localizada na Avenida Pinheiro Machado nº2243, tendo em vista que possui posto de lavagem, sendo necessário o equipamento para manter o fornecimento de água no pelotão de transporte.

A presente nota de crédito foi descentraliza oriunda do leilão de viaturas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, o qual tem como objetivo a aquisição de equipamentos necessário para manutenção das viaturas do 17º B Log Sl. As bomba de água a serem adquiridas são essenciais para essa finalidade, uma vez que temos uma oficina de manutenção e um Posto de Lavagem, no qual sem a bomba D'água, não será possível a limpeza e conservação destas viaturas.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	MODELO: MULTIESTAGIO INJETORA THEBE RE-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA E SAIDA ROSQUEADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/380, POTÊNCIA: 1,5, TIPO MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00	1.634,28	3.268,56

**3.2 Serviços**

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo a presente demanda.



**LUCAS SILVA SALVAGNI**

Equipe de apoio

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A presente aquisição surgiu a partir da transformação da 17ª Base Logística, em 17º Batalhão Logístico de Selva, sendo necessário o presente equipamento para garantir o fornecimento de água na Companhia de Suprimento e no Pelotão de Manutenção do 17º B Log Sl, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 471. Sem o equipamento não será possível a limpeza e conservação das viaturas a serem mantidas.	JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA	23/08 /2023 17:48
2 A presente aquisição surgiu a partir da transformação da 17ª Base Logística, em 17º Batalhão Logístico de Selva, sendo	JOSE	23/08

63  
Lima

necessário o presente equipamento para garantir o fornecimento de água na Companhia de Suprimento e no Pelotão de Manutenção do 17º B Log SI, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 471. Sem o equipamento não será possível a limpeza e conservação das viaturas a serem mantidas.

DENIS /2023  
LIMA DE 17:46  
OLIVEIRA

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

tu

70  
fluz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**OBJETO:** A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de duas bombas 1(uma) para garantir o fornecimento na oficina de manutenção que está sendo construído na Rua Gonçalves Dias nº 471 visando realizar a limpeza e conservação turas que serão mantidas pelo 17º B LOG SL e a outra para a Companhia de Suprimento localizada na Avenida Pinheiro Machado 2243, tendo em vista que possui posto de lavagem, sendo necessário o equipamento para manter o fornecimento de água no pelotão transporte.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 Agosto de 2023.**

**1. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**2. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( x ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**ANÁLISE DA PESQUISA**


Item da ARP	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MAT/SV	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	477860	Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	UND	2	R\$ 1.634,28	R\$ 3.268,56
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.268,56</b>

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso "I" como fonte de consulta chegou-se ao preço obtido do painel de preços como melhor custo a ser buscado para aquisição das bombas hidráulicas.

72  
Lucas

3. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto velho-RO, 23 de agosto de 2023.



***Lucas Silva Salvagni – 3º Sgt***

***Responsável pela pesquisa de preços***

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
41/2023	160350	Rascunho	JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA

**Título:** Pesquisa de Preço para Aquisição de Bomba Hidráulica

**Observações:** A presente aquisição visa o fornecimento de água para a oficina do pelotão de manutenção e pelotão de transporte da companhia de suprimento.

**Total de itens cotados:** 1

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477860 - Bomba Hidráulica Tipo Motor. Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1.5 CV, Modelo: Multiestagio Injetora Thebe Re-16 , Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1152.0000	R\$ 3.117.0262	R\$ 1634,2800
		Maior Preço
		R\$ 13.995.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	3	R\$ 1506.9000	21/08/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	9	R\$ 1506.9000	21/08/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	2	R\$ 1400.0000	07/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	5	R\$ 13.995.0000	16/05/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	6	R\$ 1152.0000	16/05/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	4	R\$ 1252.0000	10/04/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.250.0000	20/03/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 7.685.5600	15/02/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3	R\$ 1.634.2800	23/12/2022	Sim
10	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	1	R\$ 1.990.0000	10/11/2022	Sim
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 2.355.5200	13/10/2022	Sim
12	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	4	R\$ 2.260.0000	14/09/2022	Sim
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.533.1800	31/08/2022	Sim

23  
Luiz

# Nota Técnica

A presente pesquisa de preço foi realizada conforme Art 5º, inciso I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Relatório emitido em 23/08/2023 18:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

~~uu~~ • 3º Sgt Salvagni

Bomba Hidráulica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 1.774,76

MEDIANA

R\$ 1.700,00

MENOR

R\$ 1.634,28

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

477860 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00057/2022	00029	Pregão	477860	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	3	R\$1634,28	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. M <sup>a</sup> APARECIDA PEDROSSIAN	23/12/2022
00073/2022	00090	Pregão	477860	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	1	R\$1700	SMART LINK SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	11/08/2022
00064/2022	00001	Dispensa de Licitação	477860	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	1	R\$1990	VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	10/11/2022

74  
Luiz

75  
Luiz



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**  
**(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**  
**Processo Administrativo n. EB - 64012.002918/2023-31**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 *Aquisição de duas bombas modelo: Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM ÚNICO – MENOR PREÇO					
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	477860	und	2	R\$ 1.634,28	R\$ 3.288,56

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.258,56 (três mil duzentos e sessenta e oito e cinquenta e seis centavos).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (não é o caso para o objeto a ser contratado).

4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. A empresa vencedora do processo deverá possuir no seu contrato social compatibilidade do ramo de atividade com o objeto do presente certame.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade e baixo valor agregado.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF da empresa.

5.2. A entrega poderá ser realizada no endereço: Rua Duque de Caxias, nº 935 - Caiari, Porto Velho - RO, 76804-076 de segunda a quinta-feira das 07:30 às 16:30 ou sexta-feira das 07:30 às 11:30.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

#### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- 6.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2. DO RECEBIMENTO

- 7.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.2. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mal funcionamento do material.

78  
Luiz

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação da entrega do material ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021/ (que culminará com a seleção da proposta de menor preço).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**10.12.1. Habilitação Jurídica:**

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual-MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

80  
Luiz

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Gestão/Unidade: 167350
- b. Fonte de Recursos: 1050000142
- c. Programa de Trabalho: 171502
- d. Natureza da Despesa: 44.90.52
- e. Plano Interno: IXAPFUNVADM

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2023.



**LUCAS SILVA SALVAGNI**

Chefe do pelotão de obras do 17º B Log SI



B1  
Luis



**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 17º B Log SL






MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

**NOTA EXPLICATIVA**

- Deu entrada na SALC o **DIEx nº 1/2023 – AlaSS/17º B Log SI**, de 1º de agosto de 2023, versando sobre solicitação para manutenção em bomba d'água da piscina da AlaSS;
- Paralelamente ao DIEx supracitado, deu entrada o **DIEx nº 931 – Fisc Adm/Cmt**, de 23 de agosto de 2023, versando sobre aquisição de bomba d'água para futura Companhia de Manutenção e para Companhia de Suprimento.
- Dessa forma, com intuito de racionalizar os esforços e ampliar a competitividade, diante da familiaridade dos objetos, optou-se por lançá-los no mesmo Aviso de Dispensa Eletrônica.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2023.

  
**KAUE CEZAR NITSCHKE – 2º Sgt**  
Aux SALC

82  
Buz

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

19/2023 (Reabertura da Dispensa Fracassada 16/2023)

## CONTRATANTE (UASG)

160350 – 17º Batalhão Logístico de Selva

## OBJETO

- Manutenção de Bomba D'água de Piscina "Dancor 3 CV – Trifásica" conforme documentos e imagens anexos.;

- Aquisição de 2 (duas) Bombas Hidráulicas.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.187,54

## DATA DA SESSÃO

De 11/09/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 às 14:00

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

83  
Luis

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2023

### Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	7
6. HABILITAÇÃO .....	8
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12

89  
Luis



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2023**

**(Processo Administrativo n.º64012.0022382023-18)**

Torna-se público que o(a) 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 11/09/2023**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para **MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DE PISCINA E AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BOMBAS HIDRÁULICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor 3 Cv - Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.	2330	SV	1	R\$ 898,98	R\$ 898,98
2	Aquisição de Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	477860	un	2	R\$ 1.634,28	R\$ 3.288,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.187,54</b>	

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Segue no ANEXO III as imagens do equipamento do item 1.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte

deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.6.1. contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

130  
Muz

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*cy  
Luiz*

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

32  
fluíz

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2023

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

34  
Almeida

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO III – Imagens do equipamento.

Porto Velho – RO, 05 de setembro de 2023.

IVAN TELESFLOR DOS  
SANTOS DELOLMO:

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS

SANTOS DELOLMO

Data: 2023-09-05 13:46:28

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC  
ORDENADOR DE DESPESAS – 17º B LOG SL

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

36  
leuz

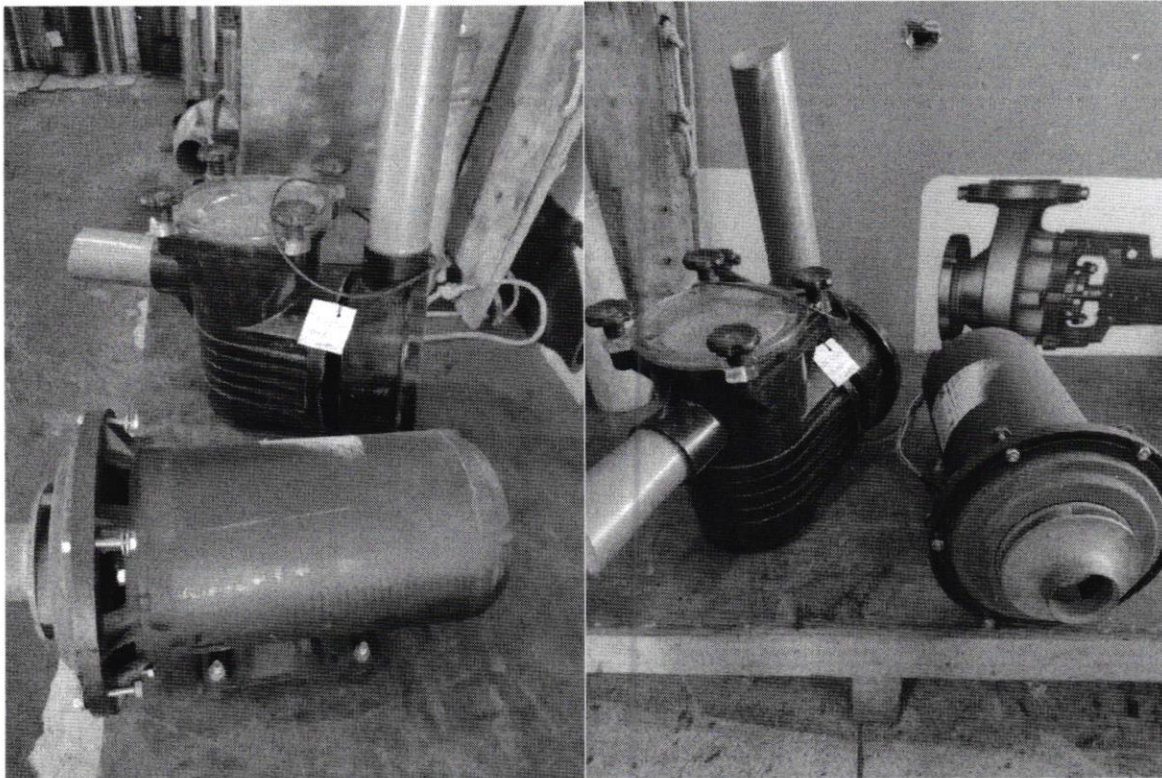
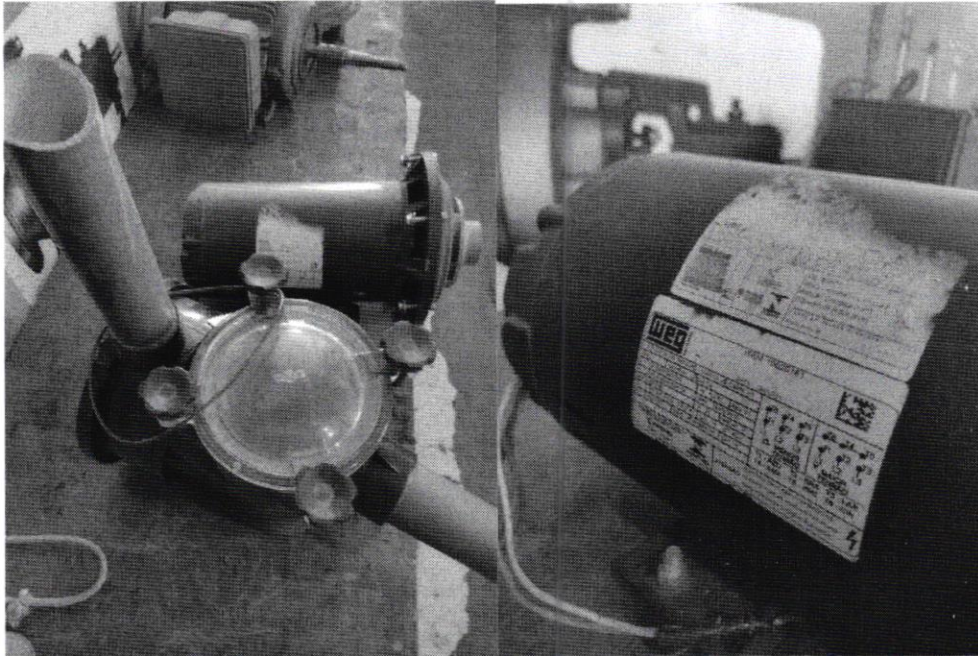
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.3 Habilitação técnica (SOMENTE PARA O ITEM 1):**

- 1.3.1 A empresa deverá ser do ramo compatível com o objeto (manutenção de equipamentos ou afins), o qual será verificado por meio do contrato social ou inscrição CNPJ.

92  
Luiz

ANEXO III- IMAGENS DO ITEM 1



38  
Luiz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**

**Processo Administrativo n. 64012.001665/2023-89**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de serviço de **manutenção corretiva e preventiva de Dancor modelo PF-22 3,0CV Trifásica e aquisição de 2 (duas) bombas hidráulicas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor, modelo PF-22 3,0 CV Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.	2330	SV	1	R\$ 898,98	R\$ 898,98
2	Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	477860	und	2	R\$ 1.634,28	R\$ 3.268,56

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.167,54 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3 Segue anexo imagens do item 1 para auxiliar na elaboração das propostas e imagens ilustrativas do item 2.

1.4 Para o item 2 a empresa deverá durante a fase de julgamento da proposta enviar o catálogo do equipamento ofertado.

53  
Almeida

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.4. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. A empresa vencedora do processo deverá possuir no seu contrato social compatibilidade do ramo de atividade com o objeto do presente certame.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade e baixo valor agregado.

## 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do equipamento é opcional para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 16:30 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





100  
Ruiz

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

- 6.1. O prazo de execução dos serviços será de, item 1 - até 30 (trinta) dias; e item 2 - até 15 (quinze) dias, a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF da empresa.
- 6.2. Para o item 1: Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2339 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-076.
- 6.3. Para o item 2: A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 935 - Caiari, Porto Velho - RO, 76804-076 de segunda a quinta-feira das 07:30 às 16:30 ou sexta-feira das 07:30 às 11:30.



## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar as ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário;

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 8.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 8.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 8.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

101  
Rui

acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8.2. DO RECEBIMENTO

8.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega do objeto mantido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

ast


102  
Luz

8.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.11. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.14. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, já incluído o prazo de garantia legal, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

8.2.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

8.2.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação,



103  
huz

com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021/ (que culminará com a seleção da proposta de menor preço).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 10.12.1. Habilitação Jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual-MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

109  
Muz

- Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
  - f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
  - h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
  - i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (item 1):

- a. Gestão/Unidade: 167350
- b. Fonte de Recursos: 1050000142
- c. Programa de Trabalho: 171502
- d. Natureza da Despesa: 33.90.30
- e. Plano Interno: IXAPFUNADOM.

11.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação (Item 2);

- Gestão/Unidade: 167350
- f. Fonte de Recursos: 1050000142
- g. Programa de Trabalho: 171502
- h. Natureza da Despesa: 44.90.52
- i. Plano Interno: IXAPFUNVADM

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2023.

 - 3º Sgt Salvagni

**LUCAS SILVA SALVAGNI**

Chefe do pelotão de obras do 17º B Log SI

  
**LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA - 2º Sgt**  
Vice-Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos

  
**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DEOLMO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 17º B Log SL



406  
Lauzy

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
**DISPENSA 19/2023**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de Serviço de Manutenção de Bomba D'água e Aquisição de Bomba Hidráulica.  
Entrega de propostas: De 06/09/2023 às 11:53 até 12/09/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2023 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2023 às 16:42:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
12/09/2023 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
12/09/2023 às 16:42:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas**

Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor, modelo PF-22 3,0 CV Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 898,9800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.513.\*\*\*-7 - JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA para VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40, melhor lance: R\$ 898,9800

**Propostas do Item 1**

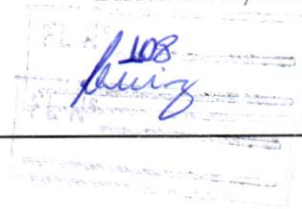
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Manutenção bomba			
00.764.614/0001-40 - VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	Sim	R\$ 898,9800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor, modelo PF-22 3,0 CV Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.			

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.764.614/0001-40	12/09/2023 16:44:19	Sr. Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Prezado, boa tarde. Pergunto se é possível chegar a um valor mais vantajoso para administração? Caso positivo, solicito a proposta com os valores atualizados, bem como os documentos exigidos no "aviso da dispensa eletrônica"..
pele participante 00.764.614/0001-40	12/09/2023 17:58:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:58:18 de 12/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40.



## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
12/09/2023 16:44:19	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 12:00:00. Motivo: Prezado, boa tarde. Pergunto se é possível chegar a um valor mais vantajoso para administração? Caso positivo, solicito a proposta com os valores atualizados, bem como os documentos exigidos no "aviso da dispensa eletrônica"..
12/09/2023 17:58:18	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 12:11:07	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 898,9800.
14/09/2023 12:13:47	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 foi habilitado.
14/09/2023 12:20:50	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 898,9800.
14/09/2023 12:20:53	Item homologado.

## Item 2 - Bomba Hidráulica

Bomba Hidráulica Modelo: Multiestagio Injetora Thebe Re-16 , Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1,5 CV, Tipo Motor: Elétrico Trifásico

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.634,2800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.513.\*\*\*-7 - JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA para VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40, melhor lance: R\$ 1.634,0000

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.759.332/0001-18 - 47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.634,2000	
Descrição detalhada: Bomba hidraulica, 1,5cv, trifasico		Modelo/versão: thebe-re 16	
Marca/Fabricante: Cheaperini			
49.652.515/0001-65 - 49.652.515 GEISIANE DE LIMA MENDES	Sim	R\$ 1.634,2800	

105  
Luis

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Bomba Multiestagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico  Marca/Fabricante: EBARA/THEBE			
		Modelo/versão: RE-16	

47.625.436/0001-30 - AMANDA MARLE AYRES MEGALE KMELIUSKAS 05798054500	Sim	R\$ 19.000,0000	
--	-----	-----------------	--

Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Modelo: Multiestagio Injetora Thebe Re-16 , Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1,5 CV, Tipo Motor: Elétrico Trifásico  Marca/Fabricante: Thebe			
		Modelo/versão: ultiestagio Injetora Thebe Re-16	

33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 3.000,0000	
--------------------------------	-----	----------------	--

Descrição detalhada: Bomba hidráulica  Marca/Fabricante: Thebe			
		Modelo/versão: Thebe	

00.764.614/0001-40 - VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	Sim	R\$ 1.634,2800	Proposta adjudicada
---	-----	----------------	---------------------

Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Modelo: Multiestagio Injetora Thebe Re-16 , Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1,5 CV, Tipo Motor: Elétrico Trifásico  Marca/Fabricante: Thebe			
		Modelo/versão: TH-16	

**Lances do Item 2**

12/09/2023 09:41:21	00.764.614/0001-40	R\$ 1.634,0000
---------------------	--------------------	----------------

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2023 14:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 00.764.614/0001-40	12/09/2023 16:45:03	Sr. Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Prezado, boa tarde. Pergunto se é possível chegar a um valor mais vantajoso para administração? Caso positivo, solicito a proposta com os valores atualizados, bem como os documentos exigidos no "aviso da dispensa eletrônica". Lembro que é necessário enviar também o catálogo para esse item. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 00.764.614/0001-40	12/09/2023 17:57:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:59 de 12/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40.

### Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
12/09/2023 16:45:03	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 12:00:00. Motivo: Prezado, boa tarde. Pergunto se é possível chegar a um valor mais vantajoso para administração? Caso positivo, solicito a proposta com os valores atualizados, bem como os documentos exigidos no "aviso da dispensa eletrônica". Lembro que é necessário enviar também o catálogo para esse item. .
12/09/2023 17:57:59	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 12:12:38	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.634,0000.
14/09/2023 12:14:07	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 foi habilitado.
14/09/2023 12:20:50	Fornecedor VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ 00.764.614/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.634,0000.
14/09/2023 12:20:53	Item homologado.

114  
*Diniz*
**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**

## i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

## ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

## iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## (1) Declaração válida apenas para cooperativas

## v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33222294000155	K M DINIZ	12/09/2023 01:25	ME ou EPP	Sim
47625436000130	AMANDA MARLE AYRES MEGALE KMELIUSKAS 05798054500	06/09/2023 21:13	ME ou EPP	Sim
49652515000165	49.652.515 GEISIANE DE LIMA MENDES	11/09/2023 22:05	ME ou EPP	Sim
47759332000118	47.759.332 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	11/09/2023 22:49	ME ou EPP	Sim
00764614000140	VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	08/09/2023 09:18	ME ou EPP	Sim



Valtair Lemos Lopes EIRELI - EPP

- CNPJ: 00.764.614/0001-40  
- AV: Nações Unidas nº 716 Sala A  
- Bairro: Nossa Srª das Graças  
- CEP: 76804-188  
- Tel: 69 3213-1688  
- Porto Velho - RO

142  
Luiz

### PROPOSTA DE PREÇO

A  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2023

#### Dados da empresa:

Razão Social: VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI - EPP  
CNPJ: 00.764.614/0001-40  
Endereço: AV, NAÇÕES UNIDAS Nº 716 SALA A BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS  
Cidade: PORTO VELHO UF:RO CEP: 76804-188  
Telefone: (69) 3223-8383 E-mail: licitacao.lopes@gmail.com  
Banco: BRASIL Agência: 102-3 Conta: 106955-1

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ARP:

Nome: GILBERTO PESSOA DE ARAUJO JUNIOR  
Cargo/Função: TECNICO EM LICITAÇÃO Naturalidade: Porto Velho RO  
Endereço: RUA: MARIANA Nº 3125 BAIRRO: ELETRONORTE  
Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76808-490  
CPF: 781.477.432-20 Cart. Ident. (RG): 000796867 SSP/RO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DE PISCINA E AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BOMBAS HIDRÁULICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. unit.	V.Total
01	Manutenção de Bomba d'água de Piscina Dancor 3 Cv - Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.		SV	01	898,98	898,98
02	Aquisição de Bomba Multi estagio Injetora Thebe Re-16 Características Adicionais: Entrada E Saida Rosqueada Tensão Alimentação: 220/380 V Potência: 1,5 CV Tipo Motor: Elétrico Trifásico	THEBE / TH-16	Und	02	1.634,00	3.268,00
<b>Valor total: R\$ 4.166,98</b> (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)						

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

  
Marcos da Silva Cunha 2º Sgt  
Aux 1ª Seção  
CPF: [REDACTED]

 - 3º Sgt Saboqui



Valtair Lemos Lopes EIRELI - EPP

- CNPJ: 00.764.614/0001-40
- AV: Nações Unidas nº 716 Sala A
- Bairro: Nossa Srª das Graças
- CEP: 76804-188
- Tel: 69 3213-1688
- Porto Velho - RO

H 13  
fluz

- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
- Garantia: 12 (doze) meses
- Local de entrega: de acordo com o estabelecido no edital

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre o fornecimento dos produtos ofertados.  
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo determinado no documento de convocação e, para este fim, fornecemos os seguintes dados:

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2023

Gilberto P. de Amorim Jr

R  
C  
Gilberto Pessoa de A. Amorim

Representante Legal

RG





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO**  
**BASICOCNPJ:05.610.079/0001-96** situada a rua: 5 de setembro nº 827 Bairro:  
centro CEP: 69800-000Humaita - AM.

Atestamos e declaramos que a empresa **Valtair Lemos Lopes EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.764.614/0001-40, inscrição estadual nº 00000000579564, estabelecida no(a) AV: Nações Unidas nº 716 sala "A" Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 76804-188, Entregou os equipamentos, discriminados abaixo com **Nota Fiscal Eletrônica nº 2294 e 2290** para esta Empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

- BOMBA SUBMERSA 16,0CV 220V TRIF
- BOMBA SUBMERSA 12,0CV 220V TRIF

Porto Velho 22 de março de 2021

Assinatura e carimbo

**RENAN CASTRO MAIA**  
Diretor-Presidente da COHASE  
Dec. 062/2017-Gab.Pref.

Handwritten scribbles and faint lines at the top left corner.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.764.614/0001-40 DUNS®: 950797936  
 Razão Social: VALTAIR LEMOS LOPES LTDA  
 Nome Fantasia: LOPES REBOBINAGEM  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2023 ✓  
 FGTS Validade: 21/09/2023 ✓  
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2023 ✓  
 Receita Municipal Validade: 18/10/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/09/2023 16:36:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VALTAIR LEMOS LOPES LTDA**  
CNPJ: **00.764.614/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FL N° 11-18  
Muz

# JBWEB000065: HTTP Status 500 - # {cadinMB.actionBtnPesquisar} : java.lang.NullPointerException

JBWEB0000309: type JBWEB000066: Exception report

JBWEB000068: message # {cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException

JBWEB000069: description JBWEB000145: The server encountered an internal error that prevented it from fulfilling this request.

JBWEB000070: exception

```
javax.servlet.ServletException: # {cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
  javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:277)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXMLFilter(BaseXMLFilter.java:206)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
javax.faces.FacesException: # {cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
  com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
  javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
  org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
  com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
  com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
  com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
  javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXMLFilter(BaseXMLFilter.java:206)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
javax.el.EvaluationException: java.lang.NullPointerException
  javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:102)
  com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
  javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
  org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
  org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
  com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
  com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
  com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
  javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXMLFilter(BaseXMLFilter.java:206)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
  org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
java.lang.NullPointerException
  java.util.Objects.requireNonNull(Objects.java:203)
  java.util.Arrays$ArrayList.<init>(Arrays.java:3813)
  java.util.Arrays.asList(Arrays.java:3800)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.business.implementation.CadinBCImpl.consultarWebservice(CadinBCImpl.java:175)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.business.implementation.CadinBCImpl.pesquisar(CadinBCImpl.java:104)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.facade.implementation.CadinFacadeImpl.pesquisar(CadinFacadeImpl.java:26)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta_aroundBody4(CadinMB.java:101)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta_aroundBody5$advice(CadinMB.java:57)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta(CadinMB.java:1)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar_aroundBody2(CadinMB.java:95)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar_aroundBody3$advice(CadinMB.java:57)
  br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar(CadinMB.java:1)
  sun.reflect.GeneratedMethodAccessor10817.invoke(Unknown Source)
  sun.reflect.DelegatingMethodAccessorImpl.invoke(DelegatingMethodAccessorImpl.java:43)
  java.lang.reflect.Method.invoke(Method.java:498)
  org.apache.el.parser.AstValue.invoke(AstValue.java:258)
  org.apache.el.MethodExpressionImpl.invoke(MethodExpressionImpl.java:278)
  org.jboss.weld.util.el.ForwardingMethodExpression.invoke(ForwardingMethodExpression.java:40)
  org.jboss.weld.el.WeldMethodExpression.invoke(WeldMethodExpression.java:50)
```

FL N° *LES*  
*King*

```
com.sun.facelets.el.TagMethodExpression.invoke(TagMethodExpression.java:68)
javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:88)
com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000072: note [JBWEB000073](#): The full stack trace of the root cause is available in the JBoss Web/7.5.9.Final-redhat-1 logs.

---

JBoss Web/7.5.9.Final-redhat-1



FL N° 120  
Luis

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.764.614/0001-40 DUNS®: 950797936  
Razão Social: VALTAIR LEMOS LOPES LTDA  
Nome Fantasia: LOPES REBOBINAGEM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2023  
FGTS Validade: 21/09/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2023  
Receita Municipal Validade: 18/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



FL N° 126  
Misy

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.764.614/0001-40 DUNS®: 950797936  
Razão Social: VALTAIR LEMOS LOPES LTDA  
Nome Fantasia: LOPES REBOBINAGEM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120081 - MAER-BASE AEREA DE PORTO VELHO/RO  
Data Aplicação: 06/04/2009  
Número do Processo: 108/BAPV/2008  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA POR NÃO TER ENTREGUE O MATERIAL DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS RFR PREGÃO ELETRÔNICO 14/BAPV/2008 - NOTIFICAÇÃO DATADA DE 10 NOVEMBRO 2008, CONFORME OF 464/EI/1418, EXPIRADO EM 16 OUTUBRO 2008 E NÃO TER INTERPOSTO RECURSO DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120081 - MAER-BASE AEREA DE PORTO VELHO/RO  
Data Aplicação: 13/12/2010  
Número do Processo: 312/BAPV/2010  
Descrição/Justificativa: ADVERTIDA DEVIDO AO ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2010NE900307.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.764.614/0001-40</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>17/08/1995</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VALTAIR LEMOS LOPES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOPES REBOBINAGEM</b>	
PORTO <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>AV NACOES UNIDAS</b>	NUMERO <b>716</b>
CEP <b>76.804-188</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICIPIO <b>PORTO VELHO</b>
UF <b>RO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOJADSBOMBASFINANCEIRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 8473-0393</b>

FL N° 122  
Mey

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **11:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FL Nº 128  
Miz

Data e hora da consulta: 14/09/2023 12:06:23

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 00764614	<b>Título:</b> VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

FL N° 125  
Miz**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/09/2023 12:06:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VALTAIR LEMOS LOPES LTDA**  
CNPJ: **00.764.614/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 05/02/2024 16:49

Usuário: \*\*\*.250.252.\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.545.602/0002-80	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	(69)2141-6345/9398-5144

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	31

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	1050000142	449052	-	IXAPFUNVADM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/09/2023	Ordinário	4012.0022382023-18	0,0000	3.268,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.764.614/0001-40	VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	76804-188
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
NACOES UNIDAS 716 SALA A NOSSA SENHORA DAS G	76804-188	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	227-3097

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

UG 160350 DISP ELETR 19/2023 - AQUISIÇÃO DE BOMBA D ÁGUA PARA LIMPEZA DE VTR - CONFORME DIEX N 931 - FISC ADM/CMT. CONFORME PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023 E ALINHADO COM OE 04, DO PLANO DE GESTÃO 2020/2023. CRÉDITO 2023NC001661 F EX 12 MAI 23.

**Local da Entrega**

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 935 - CIARI, PORTO VELHO - RO. CEP: 76804076

**Informação Complementar**

16035006000192023 - UASG Minuta: 160350

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	14/09/2023 13:02:19	Alteração

Data e hora da consulta: 05/02/2024 16:49  
Usuário: \*\*\*.250.252-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.268,00

#### Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA E SAIDA ROSQUEADA, MODELO MULTIESTAGIOINJETORA THEBE RE-16, TIPO MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	3.268,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	2,00000	1.634,0000	3.268,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

\*\*\*.097.290-\*\*

14/09/2023 13:02:19

##### Responsável pela Nota de Empenho

JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA

\*\*\*.513.143-\*\*

14/09/2023 12:54:13

Data e hora da consulta: 05/02/2024 16:49  
Usuário: \*\*\*.250.252-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.545.602/0002-80	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	(69)2141-6345/9398-5144

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	32

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	1050000142	339030	-	IXAPFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/09/2023	Ordinário	4012.0022382023-18	0,0000	898,98

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.764.614/0001-40	VALTAIR LEMOS LOPES LTDA	76804-188
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NACOES UNIDAS 716 SALA A NOSSA SENHORA DAS G	RO	227-3097
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	227-3097

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

UG 160350 DISP ELETR 19/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA D ÁGUA - CONFORME DIEX Nº - 01/2023-ALASS/17º B LOG SL. CONFORME PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023 E ALINHADO COM OE 04, DO PLANO DE GESTÃO 2020/2023. CRÉDITO 2023NC003757 F EX 14 SET 23.

#### Local da Entrega

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2339 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, 76804-076

#### Informação Complementar

16035006000192023 - UASG Minuta: 160350

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/09/2023 14:54:01	Alteração

Data e hora da consulta: 05/02/2024 16:49

Usuário: \*\*\*.250.252-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	898,98

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Bomba d água de Piscina Dancor, modelo PF-22 3,0 CV Trifásica incluindo revisão elétrica e substituição das seguintes peças: carcaça c/ pre filtro, selo mecânico 3/4 TS-QL e instalação de 02 (duas) uniões soldáveis de 60 mm.	898,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	898,9800	898,98

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

\*\*\*.097.290-\*\*

18/09/2023 14:54:01

##### Responsável pela Nota de Empenho

JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA

\*\*\*.513.143-\*\*

15/09/2023 11:52:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/09/2023 14:54:01	Alteração

FL Nº 123  
*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

NUP: 64012.001300/2023-54  
64012.002918/2023-31

Em conformidade com o disposto no Art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, faço o encerramento, nesta data, referente ao processo acima indicado.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.

*[Handwritten signature: JD Lima]*

**JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA – 1º Ten**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 17º B Log SI